

ATA N.º 5/2023

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023:

No dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e dois minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Ana Elísia Gonçalves Monteiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de câmara do dia de hoje, apresentado pelo Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, foi convocada, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Ana Elísia Gonçalves Monteiro. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027

PONTO 2 – Atribuição de Bolsas de Estudo – Aprovação da lista definitiva – Ano letivo 2022/2023

PONTO 3 – Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais – Início de procedimento

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027.

PROPOSTA N.º DAFRH 01_05-23:

«A 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027 tem os seguintes objetivos principais:

- Proceder à inscrição de parte do saldo da gerência de 2022, possibilitando a dotação de rubricas que se encontravam “a definir” e o reforço de outras com dotações consideradas insuficientes para as necessidades do ano;
- Repor verbas utilizadas na 1ª Alteração Permutativa para compensar reforços urgentes;
- Efetuar ajustamentos nos documentos em vigor, por opção programática ou decorrentes da avaliação da execução orçamental até ao momento.

Receita:

No capítulo da receita procedeu-se à inclusão de parte do saldo de gerência de 2022, no valor de 17.165.054€ (dezassete milhões, cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro euros). Recorde-se que o saldo de gerência de 2022 foi fixado através da aprovação pela Câmara Municipal do «Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa», em reunião realizada no passado dia 25 de janeiro, documento que se anexa à presente proposta.

Efetuu-se o ajustamento das verbas provenientes do Orçamento de Estado de 2023, de que resultou um acréscimo no valor de 606.512€ (seiscentos e seis mil quinhentos e doze euros).

No que concerne às transferências correntes efetuou-se um reforço das respetivas rúbricas no valor de 402.708€ (quatrocentos e dois mil setecentos e oito cinco euros) relativo a comparticipações no âmbito dos seguintes projetos: transferência de competência da Educação, Plano de Estabilização de Emergência do ICNF, Estratégia Local de Habitação, PRR – Transferência para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca e do Programa Cultura para Todos.

Finalmente, efetuou-se o reforço líquido no valor de 77.000€ (setenta e sete mil euros) da rubrica de transferências de capital, relativo a comparticipações no âmbito da Candidatura para Aquisição de Equipamento de Compostagem Comunitária, da candidatura para Aquisição de projetor de Cinema Digital para o Cine Teatro São João e do PRR – Transferência para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Efetuou-se uma anulação relativa à Estratégia Local de Habitação de verba recebida em 2022.

Despesa:

No capítulo da despesa os principais movimentos resultam, no essencial, de:

- Dotação de rubricas que se encontravam “a definir” no documento inicial;
- Reforço de diversas rubricas cuja dotação foi parcialmente consumida com encargos transitados do ano anterior;
- Reforço de diversas rubricas de pessoal resultante da aplicação das medidas de valorização remuneratória, bem como do aumento do subsídio de refeição, e de rubricas de funcionamento cuja dotação se constatou ser insuficiente para as necessidades do ano;
- Reposição de verbas utilizadas na 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento;

- Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

As Grandes Opções do Plano, com uma dotação atual definida de 42,7 milhões de euros passam, após esta Alteração Modificativa, a dispor de uma dotação no valor de 58,8 milhões de euros. As principais modificações introduzidas nas GOP são as seguintes:

Funções Gerais

- Reforço da dotação de diversas ações do projeto «Instalações Municipais»;

Funções Sociais:

- Reforço das dotações de diversas ações do projeto «Beneficiação, Conservação, Funcionamento e Apetrechamento das EB/JI»;
- Reforço da dotação da ação «Programa de Alimentação Escolar»;
- Reforço da dotação da ação «Transferência de Competências – Refeições Escolares 2º, 3º ciclos e Secundário»;
- Inclusão de nova ação «Requalificação da Alameda 25 de Abril / EN 379»;
- Reforço da dotação da ação «Infraestruturação da Lagoinha – 2ª fase»;
- Reforço da dotação da ação «Infraestruturação faseada de Olhos de Água»;
- Inclusão de nova ação «Remodelação de condutas e novo atravessamento da linha do CF, em Pinhal Novo»;
- Inclusão de nova ação «Recolha seletiva de Óleos Alimentares Usados»;
- Inclusão de nova ação «Aquisição de equipamento de compostagem comunitária»;
- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Parque de Lazer e Merendas de Águas de Moura»;
- Inclusão de nova ação «Espaços Museológicos da Praça de Armas»;
- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Dinamização Museu Rural»;
- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Dinamização do Centro da Moura»;
- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Espaço Museológico Casa Rural»;
- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Espaço Interpretativo Caminhos de Santiago»;
- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Centro da Moura (Espaço Interpretativo da Marateca – antigo lavadouro)»;
- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Centro de Interpretação "Sobreiro Assobiador" – zona envolvente acessibilidades, sinalética e painéis interpretativos»;

- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Requalificação do Espaço Multiusos de Águas de Moura»;
- Inclusão de nova ação «PRR – Transferência União de Freguesias Poceirão e Marateca Requalificação do Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura»;

Funções Económicas:

- Inclusão de nova ação «Manutenção de terrenos municipais sem uso específico e vias municipais»;
- Reforço da dotação da ação «Repavimentação da Estrada Municipal 533 e 533-1».

Para além dos reforços enunciados efetuaram-se anulações nas GOP no valor global de 348.690€ (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa euros), decorrentes, no essencial, de alterações de programação.

O total do Orçamento após a 1ª Alteração Modificativa é de 90.891.750 € (noventa milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta euros) que representa um acréscimo de 25,13% relativamente ao Orçamento atual.

Nos termos do nº 5, do artigo 40º, da Lei nº 73/2013, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), o saldo gerência de 2022 financia 6.543.107€ (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e sete euros) do reforço em despesas correntes agora proposto.

Assim, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o art.º 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 3 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove, para posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal, a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027.

ANEXOS:

- Mapas da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027
- Cópia da deliberação «Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa».

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/as Srs./as Vereadores/as Ana Elísia Monteiro, Pedro Taleço, Mara Rebelo, Carlos de Sousa e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Atribuição de Bolsas de Estudo – Aprovação da lista definitiva – Ano letivo 2022/2023.

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_05-23:

«A Câmara Municipal de Palmela entende apoiar o prosseguimento de estudos aos seus Municípes, de modo a contribuir para a consagração da igualdade material de oportunidades, através da atribuição de bolsas de estudo, enquanto instrumento de capacitação dos jovens do concelho, para casos de comprovada carência económica, enquadrado pelo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, tendo em conta os princípios da promoção da igualdade, equidade e de democratização da educação.

Considerando que:

- os/as candidatos/as foram notificados/as por escrito, nos termos do n.º 2, do artigo 14.º, do RABE, conjugado com o artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dispondo de 10 dias úteis, no exercício do direito de audiência;
- durante o prazo destinado à audiência de interessados/as, de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023, foram rececionadas comunicações de sete candidatos/as, sendo que a uma das reclamações apresentadas foi dado provimento e relativamente às outras seis, não se registaram quaisquer argumentos que evidenciassem aspetos ignorados ou erroneamente avaliados;
- se registou alteração da lista provisória no que a candidatos contemplados diz respeito, mantendo-se o total a atribuir de 78 bolsas de estudo (53 do Ensino Secundário, 2 do CET e 23 do Ensino Superior), no âmbito do n.º 3, do artigo 7.º;

propõe-se que:

1. em conformidade com o disposto no nº 3, do artigo 14º, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, submeter à aprovação da Câmara Municipal a lista ordenada definitiva dos candidatos contemplados com atribuição de bolsa, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
2. ao abrigo do disposto no artigo 7º, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, conjugado com a alínea hh), do nº 1, do artigo nº 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de bolsas de estudo, no valor global de 40.908,00 € (quarenta mil, novecentos e oito euros), aos/às alunos/as indicados/as na lista ordenada definitiva, indicada no ponto 1.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais – Início de procedimento.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_05-23:

«A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, efetivado na área da Ação Social com o Decreto Lei nº 55/2020, de 12 de agosto.

Nos termos do art.º 10º, deste último Decreto Lei, “compete à câmara municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como compete à camara a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social”.

Assim, torna-se necessário regulamentar a atribuição dos apoios, bem como a forma como devem ser apresentados os pedidos, assim como os demais aspetos de organização e funcionamento.

Assim, e em cumprimento do disposto no art.º 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação vigente, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, participação e constituição dos/as interessados/as e apresentação de contributos;
2. determinar que podem constituir-se como interessados/as todos/as aqueles/as que, nos termos do n.º 1, do art.º 68.º, do Código do Procedimento Administrativo – CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
3. que os/as interessados/as possam constituir-se como tal e apresentem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração deste regulamento, até 10 dias (uteis) após a publicação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 112.º, do CPA;
4. que a constituição como interessados/as e os contributos sejam dirigidos à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através de correio eletrónico para o Centro de Contacto municipal: atendimento@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dez horas e cinquenta e quatro minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco